

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Lei nº 1.121

Maceió, 11 de maio de 1964

Autoriza a pavimentar a Travessa França Morel e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito da Capital autorizado a pavimentar a Travessa França Morel, no bairro do Pôço, nesta cidade de Maceió.

Art. 2º -As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Maceió, 11 de maio de 1964.

Hamilton Moraes

HAMILTON MORAIS-PRESIDENTE

José Maria de Lima

JOSÉ MARIA DE LIMA-2º - Secretário

Felício Napoleão

FELICIO NAPOLEÃO-2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos onze (11) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964).

José Pedrosa de Medeiros

JOSÉ PEDROSA DE MEDEIROS

DIRETOR SUBSTITUTO

140 t. 93-5/64